



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2222

Quarta-feira, 02 de outubro de 2024

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Gestor de Contrato	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Secretaria Municipal da Fazenda	7
Outros Atos	7
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	11
Atos de Pessoal	11
Aposentadoria	11
Licitações e Contratos	11
Aditivos / Aditamentos / Supressões	11
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	11
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Dispensas - Aviso de Abertura	12
Contratos	12
Poder Legislativo	12
Atos Oficiais	12
Resoluções	12



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 827, de 30 de setembro de 2024

(Designa o servidor público municipal Marcelo Fachini Salloume para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias do titular Lucas Zeitune de Castro)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Fiscalização Fazendária da Secretaria Municipal da Fazenda, o servidor público municipal Marcelo Fachini Salloume, matrícula nº 66353, no período de 11 a 25 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Lucas Zeitune de Castro, matrícula nº 77900.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 828, de 30 de setembro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Marianne Schiavelli Marinho Leal para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Denis Damião Oliver do Nascimento)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Governo, a servidora pública municipal Marianne Schiavelli Marinho Leal, matrícula nº 82082, no período de 11 a 25 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Denis Damião Oliver do Nascimento, matrícula nº 68317.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 830, de 01 de outubro de 2024

(Designa a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas para responder pelo Expediente da Divisão de Projetos de Imóveis Públicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, por motivo de férias do titular Rafael Vinícius Granero)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Projetos de Imóveis Públicos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a servidora pública municipal Weruska Oliveira de Freitas, matrícula nº 61778, no período de 08 a 22 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Rafael Vinícius Granero, matrícula nº 60275.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues



Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da

Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 831, de 01 de outubro de 2024

(Designa o servidor público municipal Reginaldo Seiki Guskuma para responder pelo expediente do Setor de Gestão de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias da titular Alice de Jesus Brito de Moura)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Gestão de Serviços da Secretaria Municipal de Administração, o servidor público municipal Reginaldo Seiki Guskuma, matrícula nº 75455, no período de 08 a 22 de outubro de 2024, por motivo de férias da titular Alice de Jesus Brito de Moura, matrícula nº 52787.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 832, de 01 de outubro de 2024

(Designa o servidor público municipal Raphael Barreto Dias para responder pelo expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Administração, por motivo de férias do titular Ricardo Aparecido da Silva)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Administração, o servidor público municipal Raphael Barreto Dias, matrícula nº 65789, no período de 08 a 22 de outubro de 2024, por motivo de férias do titular Ricardo Aparecido da Silva, matrícula nº 48755.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 837, de 01 de outubro de 2024

(Dispõe sobre readaptação da servidora Katiane José de Oliveira Pedrassi, Educador Infantil)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal Katiane José de Oliveira Pedrassi, matrícula nº 57240 /1, Educador Infantil, para exercer função diversa de Técnico do Executivo XI – Administração Geral II, a partir do dia 26 de setembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.



Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 17 838, de 01 de outubro de 2024

(Dispõe sobre a suspensão de quatro dias de gozo de férias do servidor público municipal Marcos Antonio de Oliveira, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos quatro dias de gozo de férias do servidor público municipal Marcos Antonio de Oliveira, matrícula nº 53511, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 04 de outubro de 2024, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal de Administração

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicado e registrado na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Gestor de Contrato

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO Nº 139/2024

Processo nº 276/2024 Pregão Eletrônico nº 131/2024

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

Resolve designar para efetuar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato referente ao **PREGÃO**

ELETRÔNICO Nº 131/2024 - PROCESSO Nº 276/2024, cujo objeto é a contratação de instituição financeira, para prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos, tarifas e demais receitas públicas tributárias e não tributárias devidas à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, em substituição ao **Gestor Contratual**, o senhor **Deosdete Aparecido Vechiato**, CPF nº 975.XXX.XXX-04, Secretário Municipal da Fazenda, e a **Fiscal Contratual** a servidora **Ana Paula Soler Amaral**, CPF nº 387.XXX.XXX-11, Chefe do Departamento de Tesouraria, pelos seguintes servidores:

Gestor Contratual a servidora **Ana Paula Soler Amaral**, CPF nº 387.XXX.XXX-11, Chefe do Departamento de Tesouraria, e a nomeação de **Fiscal Contratual** a servidora **Andreia Crespo Munhoz**, CPF nº 276.XXX.XXX-06, Analista do Executivo X.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 01 de outubro de 2024.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2024 - PROCESSO Nº 297/2024

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na rotatória da Avenida Emílio Arroyo Hernandez e para recapeamento asfáltico na Avenida Emílio Arroyo Hernandez e Avenida Pedro Madrid Sanches, no Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 830.965,07 (oitocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 830.965,07 (oitocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 830.965,07 (oitocentos e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/09/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2024 - PROCESSO Nº 289/2024

Objeto: Aquisição de equipamentos para o Departamento de Saúde Bucal.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.760,00 (um mil, setecentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais); o item 7, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais); o item 12,



com o valor de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.330,00 (dezesete mil, trezentos e trinta reais). PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA o item 8, com o valor de R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 336,25 (trezentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos). AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSP o item 9, com o valor de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.550,00 (sete mil, quinhentos e cinquenta reais). BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e cinco reais); o item 6, com o valor de R\$ 2.528,00 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.753,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e três reais). MEDCOM - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA o item 11, com o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 48.169,25 (quarenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/09/2024

COMUNICADO - PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 133/2024 - Processo nº 280/2024

OBJETO: Computadores para as Unidades de Saúde desta Municipalidade

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMERCIO DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.592.584/0002-76, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi DADO PROVIMENTO.

VANESSA MARIN LORETO - Pregoeira - 01/10/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 060/2024 - PROCESSO Nº 311/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Licença de uso de Software de Gestão de Documentos Fiscais com consulta direta a Secretaria da Fazenda e Prefeituras, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.676,96 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 3.676,96 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 30/09/2024.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2024 - PROCESSO Nº 325/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para o Setor de Fisioterapia do Consultório Municipal "Josephina Pirotello Pesciotto".

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2024.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 9748 e 9848.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para atendimento das Ações Judiciais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
04	0001.051.464	UND	550	Fórmula infantil nutricionalmente completa (pediasure), normocalórica, normoproteica, normolipídica, isenta de glúten, indicado para uso oral ou enteral, embalagem com 400g.	ABBOTT	56,04	30.822,00

Pregão Eletrônico nº 135/2024 - Processo nº 283/2024 - A. Valor global: R\$ 30.822,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de setembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MB COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para atendimento das Ações Judiciais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	001.051.475	UND	400	Dieta oral ou enteral padrão, líquida, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, isenta de lactose, sacarose e glúten, embalagem com 1 litro.	TROPHIC SOYA PRODIET TETRA	23,60	9.440,00

Pregão Eletrônico nº 135/2024 - Processo nº 283/2024 - B. Valor global: R\$ 9.440,00 Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de setembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para atendimento das Ações Judiciais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.062.620	UND	26.000	Albumina pura, proveniente da clara de ovo pasteurizada e desidratada, sem sabor, em pó.	NATUROVOS0	11	2.860,00

Pregão Eletrônico nº 135/2024 - Processo nº 283/2024 - C. Valor global: R\$ 2.860,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de setembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/10/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.
Contratada: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de suplemento/complemento alimentar para atendimento das Ações Judiciais do Município, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.051.601	JND	210	Fórmula para nutrição enteral e oral em pó, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, contendo TGF82, isenta de fibras, lactose e glúten. Indicada para pacientes com Doença de Crohn/Doença Inflamatória Intestinal. Embalagem com 400g	Hexagon PentaSure BD	245,00	51.450,00

Pregão Eletrônico nº 135/2024 - Processo nº 283/2024 - D. Valor global: R\$ 51.450,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 30 de setembro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 01/10/2024.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica autorizada a contratação direta através do processo de Dispensa de Licitação 064/2024 - Processo 326/2024, para Aquisição EMERGENCIAL de medicamento (protetor solar), para o abastecimento imediato no setor de Ação Judicial para atendimento de processo administrativo, pelo período de 3 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde.

Fundamento legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Vencedor: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ: 76.386.283/0001-13.

Valor: R\$ 1.566,00.

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 01/10/2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 - PROCESSO Nº 287/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de serviços de higienização e limpeza (manutenção preventiva), manutenção corretiva, retirada, remanejamento e kit's de instalação de aparelhos de ar condicionado, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ELETROTEC SERVICOS E MANUTENCAO ELETRICA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais); o lote 03, com o valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais); o lote 04, com o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais); o lote 05, com o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais); o lote 06, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais); o lote 07, com o valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); o lote 08, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); o lote 09, com o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); o lote 10, com o valor de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais); o lote 11, com o valor de R\$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais); o lote 12, com o valor de R\$ 1.850,00 (um

mil, oitocentos e cinquenta reais); o lote 13, com o valor de R\$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais); o lote 14, com o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais); o lote 15, com o valor de R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais); o lote 16, com o valor de R\$ 1.125.430,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.149.200,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 1.149.200,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil e duzentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/10/2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 02/10/2024 às 08:45:47 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/fba8-1141-d37b-a185-92>



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 018/2024

Ao primeiro (1) dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 27 de setembro de 2024, Ano IX, Edição nº 2219.

A sessão teve início às 09h17 (nove horas e dezessete minutos), sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada e com quórum, expressou agradecimento pela presença dos membros e estiveram presentes: a representante da Prefeitura do Município de Votuporanga, Sra. Daisy Fernanda e os representantes do Protocolo 2461/2024 (1Doc), Srs. Alan Borin e Cesar.

PROCESSO Nº 2461/2024, DE: 05/08/2024 - REQUERENTE: SFORSA E SILVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: TRIBUTÁRIO. ISSQN. RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE VISTA PELO RELATOR LUAN VINICIUS L. PIMENTA. JULGAMENTO SUSPENSO.

PROCESSO Nº 2705/2024, DE: 27/08/2024 - REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MATRIZ - RELATOR: MAURILO P. DE MORAIS: PEDIDO DE RETIRADA DE PAUTA. RECURSO DE CUNHO ADMINISTRATIVO. APROVADO PELO PRESIDENTE.

PROCESSO Nº 2422/2024, DE: 01/08/2024 - REQUERENTE: RODRIGO DE OLIVEIRA BAILO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO: ABATIMENTO. ISS-EDIFICAÇÕES. RECURSO VOLUNTÁRIO. ENDEREÇO DA CNO É O MESMO DA ESCRITURA PÚBLICA. ABATIMENTO PARCIAL DE ISS-EDIFICAÇÃO CONFORME COMPROVANTES APRESENTADOS. RECURSO PROVIDO COM UM VOTO DIVERGENTE.

PROCESSO Nº 2304/2024, DE: 22/07/2024 - REQUERENTE: RICARDO DE OLIVEIRA MANOEL - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: APRESENTAÇÃO TARDIA DE DOCUMENTO SEM COMPROVAR O MOTIVO QUE O FEZ SOMENTE AGORA (ARTIGO 435 CPC), AO QUAL, A PARTE DEVERIA TER JUNTADO EM PRIMEIRA OPORTUNIDADE, DESTA FORMA TAMBÉM PREVÊ ARTIGO 60, E ARTIGO 310, DA LEI COMPLEMENTAR 460, DE SETEMBRO DE 2021. PELOS MOTIVOS DESCRITOS ACIMA RECURSO NÃO PROVIDO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº 2749/2024, DE: 29/08/2024 - REQUERENTE: WEBERTON BARBOSA - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: NOTA QUE NO RESUMO TEMPORAL FOI NOTIFICADO E ATÉ APRESENTOU NOTA EM 11 DE JULHO DE 2024, CONTUDO TINHA JÁ SIDO ADVERTIDO UM DIA ANTE DO EVENTO 14 DE JUNHO DE 2024, DESTA FORMA TINHA 22 DE JUNHO DE 2024 PARA APRESENTAR CONFORME ARTIGO 310, INCISO VI, DA LEI COMPLEMENTAR 460/2021, DA MESMA FORMA CABE NOTA QUE A NOTA FISCAL É DE SERVIÇO TOMADO DE TERCEIRO E NÃO DE SERVIÇO PRESTADO, HAVENDO UMA CONFUSÃO POR PARTE DO RECORRENTE. DESTA FORMA OPINO PELO INDEFERIMENTO DO PRESENTE RECURSO MANTENDO A DECISÃO PRIMEIRO GRAU. VOTAÇÃO UNÂNIME.

Em virtude da suspensão do julgamento do Processo nº 2461/2024, o requerente, seus representantes e a representante do Município já foram notificados da nova data para julgamento, bem como das diligências solicitadas pelos membros da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos.

Antes do encerramento da sessão, o Presidente convocou os membros para uma reunião extraordinária no dia 04/10/2024, que acontecerá na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

América – Câmara Municipal de Votuporanga, às 09h (nove horas), a fim de se reunirem com os membros da SAEV e alinharem os procedimentos adotados pela Junta de Recursos Fiscais e Administrativos. Convocou, ainda, os membros para a sessão de julgamento do Processo nº 2461/2024, de 05/08/2024, cujo requerente é a SFORSA E SILVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA.

Por fim, o Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, **que essa instância utiliza o sistema 1Doc** para trâmites de Processo e, portanto, que antes do trâmite final, sejam dadas as devidas baixas nos sistemas de origem e sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada, nas formalidades previstas nas legislações vigentes.

Estiveram presentes os relatores titulares: *Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas* e o presidente da sessão, *Dr. Douglas Lisboa da Silva*. O Presidente engrandeceu a conduta de todos os presentes e finalizou agradecendo, novamente, a presença de todos.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 11h12min (onze horas e doze minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 01 de outubro de 2024.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP
(assinado digitalmente)





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

ANEXO

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA - Nº 018/2024

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 018/2024, do dia 01 de outubro de 2024, com julgamento a ser agendado e pautado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
Processo SAT nº 3644/2024-001	01/04/2024	RICARDO LEMOS PRADO DE CARVALHO	JOSNEIMAR F. DE FREITAS
Protocolo 1Doc nº 2758/2024	30/08/2024	BRAVANTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MAURILO P. DE MORAIS
Protocolo 1Doc nº 3124/2024	24/09/2024	FLORENCA RESIDENCIAL ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS (RECURSO DE OFICIO)	LUAN VINICIUS L. PIMENTA
Protocolo 1Doc nº 3163/2024	26/09/2024	ADILSON JOSE HUNGARO SOARES (RECURSO DE OFICIO)	WAGNER HASHIMOTO

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA, DILIGÊNCIAS OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
PROCESSO Nº 2461/2024	05/08/2024	SFORSA E SILVA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA	

Votuporanga/SP, 01 de outubro de 2024.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP
(assinado digitalmente)

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP
(assinado digitalmente)

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX-1 SP
(assinado digitalmente)

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP
(assinado digitalmente)

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP
(assinado digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 926A-9382-32CB-FAAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 01/10/2024 12:51:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 01/10/2024 12:53:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 01/10/2024 13:22:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 01/10/2024 13:33:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 01/10/2024 16:15:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/926A-9382-32CB-FAAF>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 550 de 01 de Outubro de 2024

*(Concede Aposentadoria por Idade à servidora **ELZA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA** e dá outras providências)*

RAFAEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO, Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **ELZA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, RG: 16.XXX.XXX-0 SSP/SP e CPF: 050.XXX.XXX-07, ocupante do cargo efetivo de “AGENTE OPERACIONAL I – SERVIÇOS GERAIS” de acordo com os arts. 14, 29 e parágrafos seguintes da Lei Complementar Municipal Nº. 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 349/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2024.

Votuporanga-SP, 01 de Outubro de 2024

Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor Presidente Substituto

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Portaria nº 551 de 01 de Outubro de 2024

*(Concede Aposentadoria por Invalidez à servidora **ANDREA ROGÊ FERREIRA MARCUCCI** e dá outras providências)*

RAFAEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO, Diretor Presidente Substituto do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, à servidora **ANDREA ROGÊ FERREIRA MARCUCCI**, RG: 13.XXX.XXX-5 SSP/SP e CPF: 118.XXX.XXX-44, ocupante do cargo efetivo de

“ESPECIALISTA EM SAÚDE XXV – ODONTOLOGIA PSF” de acordo com o art. 11, § 1º e § 5º da LC 199/2011. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples dos 80% maiores salários de contribuição, efetuados a partir de Julho/1994, sendo concedido em sua integralidade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 350/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2024.

Votuporanga-SP, 01 de Outubro de 2024.

Rafael Siqueira do Nascimento
Diretor Presidente Substituto

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DOE de Votuporanga) e arquivada neste Instituto.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO ADITIVO n.º 05/2024 - PRAZO CONTRATUAL

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. – EPP

Objeto: Locação de Software de Sistema de Gestão Previdenciária - Concessão de Aposentadoria e Pensão e controle de arrecadação com Treinamento e Atualização Mensal que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares adquiridos, atendimento e suporte técnico para os softwares, bem como a importação de dados cadastrais de todos os servidores segurados do VOTUPREV.

Aditivo: prorrogação do prazo contratual em 1 (um) mês, com início em 2 de outubro de 2024 e término em 1º de novembro de 2024

Valor: R\$ 1.133,72 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e dois centavos)

Processo licitatório de dispensa n.º 03/2020

Assinatura: 1º de outubro de 2024

Votuporanga, SP, 1º de outubro de 2024

RAFAEL SIQUEIRA DO NASCIMENTO
Diretor Presidente em exercício

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024- PROCESSO Nº 75/2024

OBJETO: Aquisição veículos, nas condições, quantidades, características e prazos definidos no Edital.



ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epígrafado, onde se classificaram as propostas apresentadas pelas empresas: **FARIA VEICULOS LTDA** com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$ 409.885,00 (quatrocentos e nove mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). **AUFIVEÍCULOS E MAQUINAS LTDA** com o lote: 1 no valor total de R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor global total de **R\$ 695.385,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**

Votuporanga, 30 de setembro de 2024.
Marcelo Roncolato Cambrais
Superintendente

Dispensas - Aviso de Abertura

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA EXCLUSIVO PARA ME/EPP AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 23/2024 - PROCESSO nº 84/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada e autorizada pelo fabricante em manutenção corretiva com fornecimento de peças e mão de obra de conjuntos moto-bomba da marca FLYGT com a finalidade de reparar item danificado pertencente a Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga registrado com número de PATRIMÔNIO 2/004163, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 34.459,67 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

Fundamento legal: Art. 75, II, § 3º, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 02 de outubro de 2024

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de outubro de 2024 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA SESSÃO: 08 de outubro de 2024 às 08h30 (oito horas e trinta minutos)

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bl.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, em 01 de outubro de 2024.

MARCELO RONCOLATO CAMBRAIS

Superintendente

Contratos

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 31/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: BANCO BRADESCO S.A

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para **prestação de serviço bancário** de recolhimento de tributos, tarifas e demais receitas públicas tributárias e não tributárias devidas à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP e à Superintendência de Água e Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga/SP (SAEV Ambiental), de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo nº 276/2024 /2024 e seus anexos, inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 131/2024 - Processo nº 276/2024 /2024

Votuporanga, 01 de outubro de 2024.

Marcelo Roncolato Cambrais

Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 5 - DE 1º DE OUTUBRO DE 2024

(DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE PROTOCOLO DE PROPOSITURAS DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 18, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Esta resolução dispõe sobre a regulamentação de protocolo de proposituras de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Para efeito no disposto nesta resolução, entende-se por logradouros públicos as ruas,



avenidas, estradas, praças, largos, parques, jardins, alamedas, rodovias, pontes, viadutos, túneis, travessas, campos, ladeiras, becos e pátios.

Art. 2º O protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, deverão conter no mínimo:

- I - justificativa para a denominação proposta;
- II - certidão de óbito e o "curriculum vitae" ou histórico de vida;
- III - quando e sempre que possível, de uma fotografia do cidadão homenageado;
- IV - mapa com a indicação exata do local a ser denominado; e
- V - declaração de que o homenageado não incide nas vedações contidas no art. 9º desta Resolução.

Art. 3º O protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos pelo vereador, deverá ser realizado no setor competente da Câmara Municipal pessoalmente ou via sistema eletrônico, o qual procederá o registro da proposição no sistema de protocolo, atribuindo-lhe um número único e sequencial, seguido da data e horário do protocolo.

Art. 4º A distribuição de proposições para denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos respeitará, rigorosamente, o critério de ordem alfabética do nome parlamentar dos vereadores.

§1º Caberá ao setor competente da Câmara observar o surgimento de novos próprios municipais, vias e logradouros públicos para realizar a distribuição junto aos vereadores, respeitando o disposto no caput deste artigo.

§2º O vereador contemplado terá o prazo ininterrupto de doze meses para protocolar sua proposta legislativa, sob pena de perda para o vereador subsequente ainda não contemplado.

Art. 5º Havendo prévio acordo, poderão os Vereadores promoverem a cessão ou permuta do protocolo para futuras denominações de próprios municipais, vias e logradouros públicos de que trata esta resolução.

Art. 6º É vedado o protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos com o nome de pessoa viva, que já possua denominação no município ou que seja falecida há menos de seis meses.

Art. 7º É vedado o protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 8º É vedado o protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, vias, logradouros públicos e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica quando o protocolo de proposições de denominação dos próprios municipais, vias e logradouros públicos tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 11 desta lei.

Art. 9º É vedado o protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos com nome de pessoa que tenha contra si, conforme o caso:

I - representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado, em processo de abuso do poder econômico ou político;

II - ação julgada procedente, em decisão transitada em julgado, pelos crimes:

- a) contra a economia popular, a fé pública, a fazenda pública, a administração pública e o patrimônio público;
- b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na Lei que regula a falência;
- c) contra o meio ambiente e a saúde pública;
- d) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
- e) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
- f) de redução à condição análoga à de escravo;
- g) contra a vida e a dignidade sexual;
- h) de tráfico de influência e atividade que envolva exploração sexual;
- i) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- j) os que forem declarados indignos do oficialato ou com ele incompatíveis;
- k) que, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, configuram violência doméstica e familiar contra a mulher; e
- l) de injúria racial ou aqueles resultantes de preconceito de raça ou de cor, previstos na Lei Federal nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989.

Art. 10. Em nenhuma hipótese será permitido o protocolo de projetos de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos que disponham sobre a designação de nomes de pessoas jurídicas, associações ou crenças religiosas, partidos políticos e nomes de produtos.

Art. 11. É vedado o protocolo de proposições de alteração de denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, que forem identificados por nomes próprios, de Países, Estados, Município, rios, grupos indígenas e relativos à fauna e à flora, salvo nos seguintes casos:

- I - constituam denominações homônimas;
- II - não sendo homônimas, apresentem similaridade



ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno; e

IV - quando se tratar de denominação referente à autoridade que tenha cometido crime de lesa-humanidade ou graves violações de direitos humanos.

§1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§3º Para o protocolo de proposições de nova denominação de logradouros nos casos dos incisos I e IV deverão ser consultados os residentes ou domiciliados do local, devidamente identificados.

§4º A alteração deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

Art. 12. O protocolo de proposições de denominação de próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;

II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;

III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes; e

IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade Votuporanguesa e, neste caso, que possuam vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 13. O protocolo de proposições de denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos, além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, mas que tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa

Diretora, à luz do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação vigente.

Art. 15. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 1º de outubro de 2024.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, em 1º de outubro de 2024.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Esta Resolução originou-se do Projeto de Resolução nº 5/2024 de autoria da Mesa Diretora e sofreu emenda pela Comissão de Justiça e Redação.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6ba8-1141-d37b-a185-92



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2222, ano IX, veiculado em 02 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF ***517198**) em 02/10/2024 às 08:45:47 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6ba8-1141-d37b-a185-92>